

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO N° 186/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a). **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ n° 13.877.696/0001-80- **JONAS DOS SANTOS CIRILO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.259.748/0001-86, localizada na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, N° 195, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, representada pelo(a) Sr(a). **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, portadora do CPF n° CPF N° 993.547.726-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° CONTRATO N° 186/2023, instruído no Processo Administrativo n° PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE JANEIRO DE 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de MATERIAL ODONTOLÓGICO que é essencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do CONTRATO N° 186/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Em 27 de dezembro de 2023



CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SA
CIRILO
SECRETARIO DE SAUDE

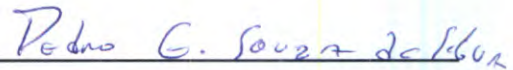
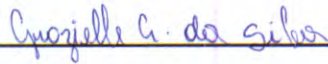
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2024.01.02 10:07:10 -03'00'

CONTRATADA

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

TESTEMUNHAS:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 186/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 186/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023; Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: Nº007/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY,

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 8.770,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

JONAS DOS SANTOS CIRILO, CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 187/2023

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 187/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2023; Nº LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: Nº007/2023

CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE SAUDE; **ASSINATURA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JONAS DOS SANTOS CIRILO,

CONTRATADA: VERSA DENTAL E MED LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ,

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM A FINALIDADE DE ABASTECER O SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 12.110,30 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO

